



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

NOTA TÉCNICA nº 21/2007 – SIOPS /AESD/SE/MS

Divulga o resultado da análise dos balanços gerais dos estados brasileiros, referente ao exercício de 2006, no tocante à aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003.

A presente nota técnica tem por objetivo divulgar o resultado da análise dos balanços gerais dos estados brasileiros, referente ao exercício de 2006, no tocante à aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003.

A equipe responsável pelo SIOPS realiza a análise dos balanços estaduais desde o ano de 2000, com a finalidade de verificar a consistência dos dados publicados nos balanços gerais em relação aos dados preenchidos e enviados ao SIOPS.

A metodologia utilizada pela equipe responsável pelo SIOPS para proceder à análise baseia-se nas definições estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003, dentre as quais:

- Receitas próprias: são as Receitas Líquidas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, que compreendem a soma das receitas de: impostos, dívida ativa de impostos, multas e juros de mora de impostos, multas e juros de mora da dívida ativa de impostos e das receitas de transferências constitucionais e legais, menos as transferências constitucionais concedidas aos Municípios;
- Conceito de ações e serviços de saúde: segue o preceituado pela 7ª Diretriz desta resolução.

Esta nota técnica analisa e compara os dados relativos às despesas em ações e serviços públicos de saúde declarados pelos Estados e pelo Distrito Federal, referentes ao exercício de 2006, nos Balanços Gerais, nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e no SIOPS; além disso, pretende subsidiar os gestores na avaliação de seus gastos setoriais, com vistas à melhoria constante de seu desempenho.

Porém, cumpre salientar, que cabe aos Tribunais de Contas dos Estados o controle, fiscalização e auditoria para aferimento e garantia da fidedignidade das informações declaradas pelos estados nos balanços gerais.

Foi realizada a comparação dos dados dos estados que enviaram o SIOPS até o dia 30/11/2007 (Anexo 1 – Quadro 3), com os dados declarados no RREO contidos nos balanços estaduais (Anexo 1 – Quadro 1) e os dados obtidos da análise dos balanços estaduais, realizada pela equipe responsável pelo SIOPS, em conformidade com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003 (Anexo 1 – Quadro 2).

A Lei 4.320/64 dedica um capítulo inteiro sobre a divulgação dos Balanços Gerais e demonstrativos adicionais; o artigo 101 dispõe que:

“Art. 101 - Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.”

Durante o processo de análise de balanços estaduais realizada pela equipe responsável pelo SIOPS pode-se observar que a apresentação dos dados contidos nos Balanços Gerais não apresenta uniformidade. As seguintes considerações abaixo discriminadas são provavelmente a causa da divergência dos montantes de receitas e despesas apresentada nos quadros do Anexo 1:

– A Lei nº 4.320/64 define o detalhamento de despesas apenas até o nível de elemento, fato que dificulta uma melhor análise devido ao não detalhamento de determinadas receitas e despesas demonstradas nos balanços gerais, editados conforme o que preconiza a legislação vigente. Assim, alguns entes não apresentam suficiente detalhamento das transferências aos municípios, bem como dos gastos em cada função, principalmente a Função 10 – Saúde;

– Em relação à base vinculável de receita, para aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, alguns entes não computam algumas receitas de impostos e excluem da base o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) e outros mais; outra dificuldade detectada é que existe detalhamento insuficiente de algumas transferências, recebidas pelos Estados, provenientes do SUS;

– Observa-se, ainda, a inclusão de despesas em ações e serviços de saúde que estão em dissonância com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003, o que demonstra a não adesão de parte dos entes ao preconizado por esta resolução.

Esta nota técnica é composta de três anexos:

O **Anexo 1** apresenta os valores, em reais, de receita vinculada e de despesa própria em ações e serviços de saúde, obtidas a partir das três fontes utilizadas e o percentual aplicado, conforme descrição abaixo:

Quadro 1 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Publicado pelo Balanço Geral do Estado - BGE no ano de 2006:

- Coluna A – Receita vinculada **declarada no demonstrativo**;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde **declarada no demonstrativo**;
- Coluna C – Percentual aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100.

Quadro 2 – Análise de BGE efetuada pela equipe responsável pelo SIOPS, em conformidade com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003 e com a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, no ano de 2006:

- Coluna A – Receita vinculada;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde;
- Coluna C – Percentual aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100.

Quadro 3 – Dados Transmitidos ao SIOPS pelos Estados no ano de 2006:

- Coluna A – Receita vinculada **declarada ao SIOPS**;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde **declarada ao SIOPS**;
- Coluna C – Percentual aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100.

O **Anexo 2** apresenta um comparativo entre os montantes de receita vinculada declarados ao SIOPS (Anexo 1, Quadro 3) e os obtidos da análise dos balanços estaduais (Anexo 1, Quadro 2), de cada estado, e as considerações acerca das diferenças observadas.

O **Anexo 3** apresenta um comparativo entre os montantes de despesa em ações e serviços de saúde declarados ao SIOPS (Anexo 1, Quadro 3) e os obtidos da análise dos balanços estaduais (Anexo 1, Quadro 2), de cada estado, e as considerações acerca das diferenças observadas.

Entre os 26 (vinte e seis) estados que enviaram os dados ao SIOPS Anual de 2006 (Anexo 1), 20 (vinte) declararam estar aplicando o mínimo de 12% em gastos com ações

e serviços públicos de saúde, enquanto que 6 (seis) afirmam aplicar menos que o mínimo constitucional.

Ao se proceder a análise dos balanços estaduais (Anexo 1), de acordo com o preconizado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003, o total de estados que atingem o percentual de 12% reduz-se para 9 (nove). Essas divergências podem ser ocasionadas pelas considerações relevantes descritas anteriormente.

Pela demonstração dos dados declarados nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) publicados pelos estados em seus Balanços Gerais (Anexo 1), verificou-se que nos 23 relatórios publicados¹, 20 (vinte) estados declararam estar aplicando o mínimo de 12% preconizado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; o percentual não foi atingido pelos estados do Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Sul.

Concluindo, observa-se da análise efetuada pela equipe responsável pelo SIOPS, que tanto a composição da receita vinculada como das despesas realizadas em ações e serviços de saúde, com recursos próprios, com vistas a aferir o percentual de aplicação preconizado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, no ano de 2006, não seguem, em sua totalidade, os critérios adotados pelo Ministério da Saúde, a partir das diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003, demonstrando ainda não haver um consenso entre os estados em relação ao tema.

São essas as considerações que submetemos a análise superior.

Brasília, 31 de dezembro de 2007.

Jomar Miranda Rodrigues

Assessor Técnico

Área Economia da Saúde e Desenvolvimento

Secretaria Executiva

Clementina Corah Lucas Prado

Assessora Técnica

Área Economia da Saúde e Desenvolvimento

Secretaria Executiva

De acordo,

/ /2007

Elias A. Jorge

Diretor de Programa

Área Economia da Saúde e Desenvolvimento / Secretaria Executiva

¹ Os estados de Rondônia, Roraima, Amapá e Maranhão não apresentaram o RREO em seu Balanço Geral.

ANEXO 1

Quadro 1

UF	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Publicado pelo BGE- Exercício 2006		
	(A)	(B)	(C) = (B/A)x100
Cód	Receita Vinculada	Despesa Própria	Percentual
RO	1.479.254.483	203.690.129	13,77%
AC	3.727.948.609	739.492.821	19,84%
AM	4.987.381.000	607.966.000	12,19%
RR	2.076.788.673	280.644.705	13,51%
PA	1.991.688.358	262.918.252	13,20%
AP	5.035.439.627	805.455.385	16,00%
TO	2.552.686.617	436.842.389	17,11%
MA	2.358.438.000	334.941.000	14,20%
PI	6.329.171.822	838.268.435	13,24%
CE	2.537.789.155	291.929.893	11,50%
RN	2.383.320.996	264.787.233	11,11%
PB	9.694.826.000	1.179.491.000	12,17%
PE	16.459.055.376	2.172.100.388	13,20%
AL	3.903.392.870	490.851.367	12,57%
SE	13.633.906.000	1.655.007.000	12,14%
BA	49.702.702.041	5.996.746.144	12,07%
MG	8.050.735.525	1.008.874.393	12,53%
ES	5.079.361.616	766.353.742	15,09%
RJ	11.072.987.000	825.075.000	7,45%
SP	2.895.592.227	356.942.983	12,33%
PR	3.223.255.871	395.507.760	12,27%
SC	4.303.762.000	519.553.000	12,07%
RS*	5.887.836.278	1.005.358.197	17,08%
MS	2.914.467.365	237.264.171	8,14%
MT	3.481.418.979	381.508.011	10,96%
GO	4.988.290.514	352.222.954	7,06%
DF	5.887.836.278	988.136.532	16,78%
Total	169.367.320.146	21.438.797.217	12,66%

Quadro 2

Análise de Balanços efetuada em conformidade com as Diretrizes da Resolução CNS 322/03 e EC 29/00 - Exercício 2006		
(A)	(B)	(C) = (B/A)x100
Receita Vinculada	Despesa Própria	Percentual
2.038.303.257	264.268.505	12,97%
1.482.184.918	198.871.583	13,42%
3.725.828.903	883.994.627	23,73%
1.013.435.578	148.123.886	14,62%
4.986.901.499	589.250.568	11,82%
1.410.296.823	186.566.869	13,23%
2.078.884.855	279.985.715	13,47%
3.965.139.977	322.392.540	8,13%
2.328.544.733	207.842.983	8,93%
5.644.075.922	534.501.843	9,47%
3.166.441.732	422.651.313	13,35%
2.922.507.811	249.850.686	8,55%
6.400.949.964	733.001.470	11,45%
2.537.789.154	245.731.301	9,68%
2.411.725.186	270.617.096	11,22%
9.943.297.251	1.137.820.651	11,44%
16.459.055.376	993.648.696	6,04%
4.777.325.521	511.502.546	10,71%
15.394.440.277	1.581.152.414	10,27%
50.118.680.034	5.828.357.296	11,63%
9.229.833.566	1.045.501.699	11,33%
5.885.399.281	715.955.415	12,16%
11.072.531.568	488.048.466	4,41%
2.914.467.365	237.264.171	8,14%
3.481.418.979	381.508.011	10,96%
4.988.290.514	352.222.954	7,06%
5.887.836.278	988.136.532	16,78%
186.265.586.324	19.798.769.836	10,63%

Quadro 3

Dados Transmitidos ao SIOPS pelos Estados - Exercício 2006		
(A)	(B)	(C) = (B/A)x100
Receita Vinculada	Despesa Própria	Percentual
2.036.840.824	246.555.374	12,10%
1.479.254.483	202.768.316	13,71%
3.727.940.847	875.062.391	23,47%
1.012.375.104	133.796.884	13,22%
4.974.913.777	633.657.679	12,74%
1.410.426.929	182.082.331	12,91%
2.076.788.673	281.147.065	13,54%
3.907.163.781	436.612.862	11,17%
2.383.559.263	321.319.647	13,48%
5.663.568.112	804.775.015	14,21%
3.192.596.436	460.666.950	14,43%
2.898.244.229	374.224.393	12,91%
6.329.171.822	838.268.435	13,24%
2.537.789.154	304.541.700	12,00%
2.388.850.360	265.440.970	11,11%
9.694.828.513	1.179.483.057	12,17%
16.459.055.376	2.172.100.388	13,20%
4.773.544.975	497.969.025	10,43%
15.394.481.578	1.596.033.189	10,37%
49.797.379.755	6.373.733.637	12,80%
9.300.652.756	1.074.517.901	11,55%
5.885.514.965	815.089.292	13,85%
2.912.688.653	351.202.439	12,06%
3.470.841.412	384.303.746	11,07%
4.994.359.171	644.322.735	12,90%
5.851.182.125	968.746.927	16,56%
174.554.013.073	22.418.422.347	12,84%

¹ Estado que não publicou o RREO no Balanço Geral

* O estado não transmitiu os dados ao SIOPS

ANEXO 2

Análise da Receita dos BGE's 2006				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças	Considerações sobre a diferenças
RO	2.038.303.257	2.036.840.824	(1.462.433)	Não inclusão das Receitas de Multas e Juros de Mora dos Impostos e divergências na distribuição das receitas para os municípios
AC	1.482.184.918	1.479.254.483	(2.930.435)	Distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
AM	3.725.828.903	3.727.940.847	2.111.944	Distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
RR	1.013.435.578	1.012.375.104	(1.060.474)	Os valores de distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios registrados no Balanço Geral do Estado é inferior ao declarado ao SIOPS.
PA	4.986.901.499	4.974.913.777	(11.987.722)	Não inclui o valor referente ao Fundo Especial de Combate e Erradicação da Pobreza.
AP	1.410.296.823	1.410.426.929	130.106	Apresentou divergências nas Receitas de Transferências e não parte da Receita da Dívida Ativa dos Impostos.
TO	2.078.884.855	2.076.788.673	(2.096.183)	Valores de impostos no Balanço é superior ao declarado. Também não inclui os valores referentes a Receita da Dívida Ativa dos Impostos.
MA	3.965.139.977	3.907.163.781	(57.976.196)	Não inclusão da receita referente ao ICMS do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP). Distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
PI	2.328.544.733	2.383.559.263	55.014.530	Informou ao SIOPS impostos sobre o patrimônio (ITCD e IPVA) em duplicidade.
CE	5.644.075.922	5.663.568.112	19.492.190	Não incluiu as receitas de Multas e Juros de Mora de Impostos. Distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
RN	3.166.441.732	3.192.596.436	26.154.704	Distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
PB	2.922.507.811	2.898.244.229	(24.263.582)	Não incluiu parte das receitas atualização montária de Impostos. Distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios declarado ao SIOPS é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
PE	6.400.949.964	6.329.171.822	(71.778.142)	Não inclusão da receita referente ao ICMS do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP).
AL	2.537.789.154	2.537.789.154	-	
SE	2.411.725.186	2.388.850.360	(22.874.827)	Não inclusão de receitas de Multas e Juros de Mora dos Impostos e receita da Dívida Ativa dos Impostos. A distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
BA	9.943.297.251	9.694.828.513	(248.468.738)	Não inclusão da receita referente ao ICMS do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP). Divergências no valor informado de distribuição das receitas à municípios.
MG	16.459.055.376	16.459.055.376	-	
ES	4.777.325.521	4.773.544.975	(3.780.545)	Não inclusão de parte das receitas Multas e Juros de Mora dos Impostos.
RJ	15.394.440.277	15.394.481.578	41.300	
SP	50.118.680.034	49.797.379.755	(321.300.279)	Não inclusão de parte das receitas da Dívida Ativa dos Impostos. Divergências na distribuição das receitas constitucionais e legais (ICMS) à municípios.
PR	9.229.833.566	9.300.652.756	70.819.190	Divergências na distribuição das receitas constitucionais e legais (ICMS) à municípios, pois os valores do Balanço é superior ao declarado ao SIOPS.
SC	5.885.399.281	5.885.514.965	115.684	
* RS	11.072.531.568	11.072.987.000	455.432	Não inclusão de parte das receitas com Multas e Juros de Mora dos Impostos e com Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa. Divergências na distribuição das receitas constitucionais e legais (ICMS) à municípios, pois os valores do Balanço é superior ao declarado ao SIOPS.
MS	2.914.467.365	2.912.688.653	(1.778.711)	Divergências decorrente da distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
MT	3.481.418.979	3.470.841.412	(10.577.567)	Não incluiu a Receita do ICMS da Dívida Ativa. Divergências na distribuição das receitas constitucionais e legais (ICMS) à municípios (ICMS e IPVA).
GO	4.988.290.514	4.994.359.171	6.068.657	Não inclusão de receitas de Multas e Juros de Mora dos Impostos. A distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foi calculada pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado.
DF	5.887.836.278	5.851.182.125	(36.654.153)	Não inclusão de receitas de Multas e Juros de Mora dos Impostos e receita da Dívida Ativa dos Impostos.
	186.265.586.324	185.627.000.073	(638.586.251)	

* Dados do RREO x SIOPS, pois o estado ainda não informou os dados ao SIOPS.

ANEXO 3

Análise da Despesa dos BGE's 2006				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças	Considerações sobre a diferenças
RO	264.268.505	246.555.374	(17.713.131)	Total de despesa com saúde é superior ao analisado. O total de transferências da União (SUS) ao estado é inferior ao divulgado no Balanço Geral do Estado (BGE)
AC	198.871.583	202.768.316	3.896.734	Total de despesa com saúde é superior ao analisado. Adicionalmente, inclui gastos com clientela fechada (departamento central de pessoal).
AM	883.994.627	875.062.391	(8.932.236)	O total de transferências da União (SUS) ao estado é inferior ao divulgado no Balanço Geral do Estado (BGE).
RR	148.123.886	133.796.884	(14.327.002)	Os valores informados como despesa total e transferência ao SUS são inferiores ao registrado no Balanço Geral do Estado.
PA	589.250.568	633.657.679	44.407.111	Além dos valores informados como despesa total e transferência ao SUS são inferiores ao registrado no Balanço Geral do Estado, o ente inclui gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (ex.: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará; Fundo de Saúde dos Servidores Militares; encargos gerais s/ a superv da SEPOF).
AP	186.566.869	182.082.331	(4.484.537)	Os valores informados como despesa total e transferência ao SUS são inferiores ao registrado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos com clientela fechada (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros; Secretaria de Estado e Infraestrutura).
TO	279.985.715	281.147.065	1.161.350	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado.
MA	322.392.540	436.612.862	114.220.321	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Aposentadorias e reformas Contribuição a entidades fechadas de previdência Salário Família), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências do SUS, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
PI	207.842.983	321.319.647	113.476.664	Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Polícia militar; Coord. De seg. Alimentar e Errad. da fome; Secretaria da Justiça e direitos humanos; instituto de assist. e prev. do Estado), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências do SUS, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
CE	534.501.843	804.775.015	270.273.172	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (programa de saúde do servidor - tesouro), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03.
RN	422.651.313	460.666.950	38.015.637	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Polícia Militar; Central de Abastecimento S/A), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências do SUS, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
PB	249.850.686	374.224.393	124.373.707	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Casa Civil do Governador; Polícia Militar do Estado; Secretaria de Estado da Administração; Sec de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social; Encargos Gerais do Estado- Sup Sec Finanças; Secretaria de estado da infra-estrutura; Sec de estado do desenv. da agropecuária e da pesca), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Além disto, inclui clientela fechada como gastos em Ações e Serviços Públicos em Saúde.
PE	733.001.470	838.268.435	105.266.965	Apresenta pequena divergência (superior) com o SIOPS. Além disto, inclui gastos que não são de acesso universal e não são considerados como ações e serviços públicos em saúde (ex.: Assist. Soc. aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE; Atendimento de Saúde aos Servidores Beneficiários Do SASSEPE).
AL	245.731.301	304.541.700	58.810.399	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Inst.de Assist. A S.dos Serv. do Est. de Alagoas), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Entretanto, as transferências do SUS, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
SE	270.617.096	265.440.970	(5.176.126)	O valor da despesa informada ao SIOPS é inferior ao registrado no Balanço. Mesmo com a inclusão de clientela fechada (EX.: Assist. Med. Odont. Servidores; Previdência dos Inativos), o montante de gastos próprios são superiores aos analisados.
BA	1.137.820.651	1.179.483.057	41.662.405	Valor informado ao SIOPS é inferior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: FUNSERV), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Por fim, as transferências do SUS, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado.

Análise da Despesa dos BGE's 2006				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças	Considerações sobre a diferenças
MG	993.648.696	2.172.100.388	1.178.451.692	Valor informado ao SIOPS é inferior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG; Secretaria de Estado de Defesa Social; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais; Fundação Estadual do Meio Ambiente; Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais; Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Por fim, as transferências do SUS, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
ES	511.502.546	497.969.025	(13.533.521)	Divergência nas transferências recebidas do SUS, pois o valor declarado ao SIOPS é inferior ao registrado no Balanço Geral. Além disso, inclui gastos com clientela fechada (Secretaria de Estado de Segurança Pública; Fundo Des. Assit. Serv. Publ. Estadual) que não são gastos com saúde conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
RJ	1.581.152.414	1.596.033.189	14.880.774	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Fundo Único de Previdência do Estado; Instituto de Assistência dos Servidores Estaduais; Encargos Gerais do Estado - SEF), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Por fim, as transferências do SUS, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado.
SP	5.828.357.296	6.373.733.637	545.376.341	Valor informado ao SIOPS é superior ao declarado no Balanço Geral do Estado. Inclusão de gastos que não são considerados saúde (ex.: Inst. Assistência Médica ao Servidor Público; Secretaria da Segurança Pública; Caixa Beneficente da Polícia Militar; Sec. Do Emprego e Relações do Trabalho; Casa Civil), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03.
PR	1.045.501.699	1.074.517.901	29.016.202	As Transferências de Recursos recebidas do SUS são maiores pela análise de Balanços.
SC	715.955.415	815.089.292	99.133.877	O valor declarado ao SIOPS é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado. Entretanto, o valor das transferências do SUS, quando declarado ao SIOPS, é superior ao registrado no balanço. Além disso, inclui gastos com clientela fechada (Ex.: Instituto de Prev Est SC), que não são gastos com saúde conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
* RS	488.048.466	825.075.000	337.026.534	O valor declarado no RREO é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado. Entretanto, não houve detalhamento das contas por subfunção no Balanço Geral do Estado.
MS	237.264.171	351.202.439	113.938.268	O valor declarado ao SIOPS é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado. Além disso, inclui gastos (Ex.: Despesas Conforme a Lei 2.261/2001 - RATEIO), que não são gastos com saúde conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
MT	381.508.011	384.303.746	2.795.735	O valor declarado ao SIOPS é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado. Inclui gastos (Ex.: Instituto de Assistência), que não são gastos com saúde conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Por fim, as Transferências de Recursos recebidas do SUS são maiores pela análise de Balanços.
GO	352.222.954	644.322.735	292.099.781	O valor declarado ao SIOPS é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado. Inclui gastos (Ex.: Instituto de previdência e assistência dos servidores do estado de Goiás; Fundo de assistência social - programa renda cidadã; Fundo de previdência estadual; Agência goiana de comunicação programa modernização, ampliação da TV, rádio Brasil central e gráfica de Goiás), que não são gastos com saúde conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Por fim, as Transferências de Recursos recebidas do SUS são maiores pela análise de Balanços.
DF	988.136.532	968.746.927	(19.389.605)	O valor declarado ao SIOPS é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado. Inclui gastos (Ex.: Fundo de Assist. à Saúde da CLDF; Fundo de Saúde da Polícia Militar; Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde), que não são gastos com saúde conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
	19.798.769.836	23.243.497.347	3.444.727.511	

* Dados do RREO x SIOPS, pois o estado ainda não informou os dados ao SIOPS.